



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 35 , DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.591,95 distribuídos as seguintes dotações:

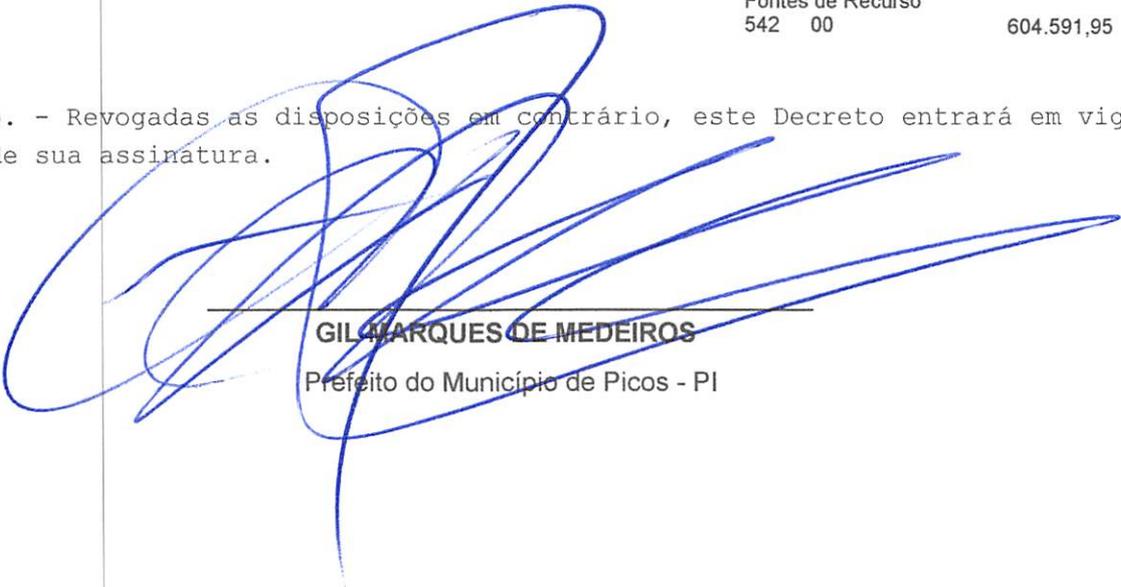
| | | | | | | |
|------|-----------------------|----|---|--|----------------|--|
| 01 | 07 | 02 | FUNDEB | | | |
| 1633 | 12.365.0003.2056.0000 | | Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB 30% | | 114.234,78 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 1 542 00 | |
| | 542 | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | |
| | 230 000 | | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | | |
| 1634 | 12.365.0003.2150.0000 | | Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola - FUNDEB 30% | | 490.357,17 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 1 542 00 | |
| | 542 | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | |
| | 230 000 | | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

604.591,95
Fontes de Recurso
542 00 604.591,95

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI